
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 016/2018/IPECAN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 299.917 SSP/RO, CPF/MF n.º 175.349.842-20, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, nível II, cadastro 84, carga horário 25 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n.º 046/2018/IPECAN, no art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 98, inciso “I”, “II”, “III” e “IV”, § 1º da Lei Municipal de n.º 730/2016, de 04 de março de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia– IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Novo de Rondônia - RO, 11 de setembro de 2018.

IZOLDA MADELLA

Superintendente
IPECAN

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:81A8D502

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2018. Edição 2291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>